



HOMOLOGO

18/07/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Marcelo Batista Guedes*  
Presidente de CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 185/23, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Concede, até a data de 22 de junho de 2027, ao Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 020/23, decorrente da análise procedida nos Processos n.º 139/22-CEE/RO e n.º 143/22-CEE/RO (apensado) a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 19 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até a data de 22 de junho de 2027, ao Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Art. 2º Aprovar o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Análises Clínicas, ofertado pelo Max Centro Educacional Jaru, em Jaru.

Art. 3º Aprovar as alterações do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo Max Centro Educacional Jaru, em Jaru.

Art. 4º Determinar à mantenedora do Max Centro Educacional Jaru, em Jaru, o cumprimento das providências estabelecidas no item 4, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 020/23.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Regina Célia Nareci Baijo*

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE Nº 140  
Em: 26/07/23